



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
MÁRCIA TEIXEIRA  
VICE-PREFEITA  
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE  
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS  
NELI FRAGA NERY DA SILVA  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
ODAIR DA CUNHA ALMEIDA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AIR DE ABREU  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO  
DELSON MATOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CAMILA FERNANDES HUNGRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO  
MARCIO VINÍCIUS MELLO CARDOSO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE  
ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA  
LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA  
ORLANDO KRUSCHESWSKY DE SÁ  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO  
ANDRÉ SOARES BIANCHE  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE  
LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS  
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO  
ROMILDA GONÇALVES MACHADO  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ROGERIO LOPES BRANDI  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANA PAULA PONTES ROSALINO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
GETÚLIO SANTOS DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE  
ANTÔNIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
JOÃO ERNANDES DA COSTA DIAS  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
ELIAS JOSÉ DA CRUZ  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER  
ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FRANCISCO VIRGILIO DA CRUZ PRADO  
PREVIQUEIMADOS  
MARCELO DA SILVA FERNANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA  
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município .....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração .....	3
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	12
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social .....	13
Avisos, Editais e Notificações.....	14

### PODER LEGISLATIVO

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
PRESIDENTE

### CÂMARA DOS VEREADORES

ADRIANO MORIE  
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA  
CARLOS ROBERTO DE MORAES  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
GETULIO DE MOURA  
LEANDRO SILVEIRA GUERRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

**Queimados, uma  
cidade de todos!**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 2**

---

### Atos do Prefeito

---

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº792/16. NOMEAR** a senhora BIANCA DA SILVA BRANDÃO, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Documentação, Símbolo CC6, SEMAD, a contar de 01/09/2016, cargo antes ocupado pelo servidor BRUNO DOS SANTOS FARIAS.

**PORTARIA Nº793/16. NOMEAR** a senhora CLAUDINÉA ALVES DA CRUZ, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Expediente, Símbolo CC6, SEMED, a contar de 01/09/2016, cargo antes ocupado pela servidora KELLY DE ARAUJO OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº794/16. EXONERAR** a servidora CINTIA RIBEIRO CASSIANO, matrícula nº12150/01, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção das Unidades Escolares, Símbolo CC6, SEMED, a contar de 31/08/2016.

**PORTARIA Nº795/16. NOMEAR** o senhor LUIZ FERNANDO RIBEIRO CASSIANO, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção das Unidades Escolares, Símbolo CC6, SEMED, a contar de 01/09/2016, cargo antes ocupado pela servidora CINTIA RIBEIRO CASSIANO.

**PORTARIA Nº796/16. EXONERAR** o servidor VALDECI CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº12549/01, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Expediente, Símbolo CC6, SEMUS, a contar de 31/08/2016.

**PORTARIA Nº797/16. NOMEAR** o senhor CIDERLAN DANTAS GOMES, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Expediente, Símbolo CC6, SEMUS, a contar de 01/09/2016, cargo antes ocupado pelo servidor VALDECI CONCEIÇÃO CARVALHO.

**PORTARIA Nº798/16. EXONERAR** o servidor ALBERTO CARLOS BARRETO DOS REIS, matrícula nº9387/43, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Símbolo CC6, SEMFAPLAN, a contar de 31/08/2016.

**PORTARIA Nº799/16. NOMEAR** a senhora NOEMI NOEMIA RODRIGUES DE SOUZA, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Símbolo CC6, SEMFAPLAN, a contar de 01/09/2016, cargo antes ocupado pelo servidor ALBERTO CARLOS BARRETO DOS REIS.

**PORTARIA Nº800/16. EXONERAR** o servidor MARCO ANTÔNIO MATEUS, matrícula nº11773/02, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo CC3, SEMUSTTRAN, a contar de 31/08/2016.

**PORTARIA Nº801/16. NOMEAR** o senhor WAGNER ISIDRO DA SILVA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo CC3, SEMUSTTRAN, a contar de 01/09/2016, cargo antes ocupado pelo servidor MARCO ANTÔNIO MATEUS.

**PORTARIA Nº802/16. EXONERAR** a servidora TATIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº9981/02, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividade Econômica, Símbolo CC5, SEMOP, a contar de 31/08/2016.

**PORTARIA Nº803/16. NOMEAR** o senhor ELTON MORAES CLAUDINO DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividade Econômica, Símbolo CC5, SEMOP, a contar de 01/09/2016, cargo antes ocupado pela servidora TATIANE DOS SANTOS SILVA.

**PORTARIA Nº804/16. NOMEAR** o senhor PATRICK JOSÉ PEREIRA FIALHO, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Recepção, Símbolo CC6, PREVIQUEIMADOS, a contar de 01/09/2016, cargo antes ocupado pelo servidor ANDRÉ ANTUNES DA SILVA.

**PORTARIA Nº805/16. NOMEAR** o senhor ANTÔNIO CARVALHO MACIEL NETO, no cargo em comissão de Chefe do Setor Técnico de Monitoramento e Controle de Vetores, Símbolo CC5, SEMUS, a contar de 01/09/2016, cargo antes ocupado pelo servidor EDUARDO DUTRA MACHADO.

**PORTARIA Nº806/16. EXONERAR** o servidor ROGÉRIO ESTEVES MACIEL, matrícula nº8563/42, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Conservação, Símbolo SSA, SEMFAPLAN, a contar de 31/08/2016.

**PORTARIA Nº807/16. DECLARAR** vacância do cargo ocupado por ANTONIO FLORENCIO DA SILVA, matrícula nº4264/1, Auxiliar Serviços Gerais, SEMED, a contar de 16/08/2016, em virtude de falecimento.

**PORTARIA Nº808/16. DECLARAR** vacância do cargo ocupado por ANA PAULA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº12850/91, Cuidadora, SEMAS, a contar de 26/08/2016, em virtude de falecimento.

**PORTARIA Nº809/16. DEFIRO** o processo nº4035/2011/09, de acordo com a manifestação da Secretária Chefe de Gabinete às fls. 23.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 3

---

**PORTARIA Nº810/16.** Cessar os efeitos da Portaria nº. 492/12, de 10/07/12, que designou a servidora RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA, matrícula 5756/08, como Tomadora de Adiantamento no âmbito do NAE. (Núcleo de Atendimento ao Estudante) (Processo nº. 6671/2016/05)

**PORTARIA Nº811/16.** Designar a servidora BIANCA MENSOR ALMEIDA TERRA DA PENHA, matrícula 10990/01, como tomadora de Adiantamento no âmbito do NAE. (Núcleo de Atendimento ao Estudante) (Processo nº. 6671/2016/05)

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº756/16. NOMEAR** a senhora ELIZAMA BRITO DA CUNHA MORAS, no cargo em comissão de Coordenador de Elaboração de Projetos, Símbolo CC3, GAP, a contar de 01/08/2016, cargo antes ocupado pelo servidor ROMILDO DE MORAS.

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº756/16. NOMEAR** a senhora ELIZAMAR BRITO DA CUNHA MORAS, no cargo em comissão de Coordenador de Elaboração de Projetos, Símbolo CC3, GAP, a contar de 01/08/2016, cargo antes ocupado pelo servidor ROMILDO DE MORAS.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

---

### Atos do Controlador Geral do Município

---

Processo: 6344/2016/17. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor CLAUDIA ELAINE MOUTINHO BAPTISTA – MAT. 8940/01, através do processo n.º 3178/2016/17, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 6692/2016/01. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS– MAT. 6633/81, através do processo n.º 5743/2016/01, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**AIR DE ABREU**  
Controlador Geral do Município

---

### Atos da Secretária Municipal de Saúde

---

ERRATA (\*)

(Correção no texto da designação como responsável, constante nos Ato Nº 058/SEMUS/16 de 01/09/2016, publicado no DOQ Nº 887 de 02/09/16).

**Onde se lê:**

...para responder pelas Unidades Básicas Básicas de Saúde

**Leia-se:**

...como “responsável técnica” pelas Unidades Básicas de Saúde

Queimados, 05 de setembro de 2016

**Rosane Azevedo do Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde - Mat.8247/31 – PMQ

---

### Atos da Secretária Municipal de administração

---

#### ATO N.º 108/SEMAD/2016 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o processo administrativo nº 2740.2015.03, **Contratação de empresa para locação de veículos automotores, bicombustível (gasolina/etanol), pelo período de 12 (doze) meses, sem fornecimento de combustível e de motorista, para uso administrativo e operacional**, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, **CUMPRE** com a **2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 03/2016**. (D.O.Q. nº 766 de 04/03/2016).

Em, 05/09/2016.

Publique-se.

**Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**  
Órgão Gerenciador SRP  
Secretária Municipal de Administração

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 4**

---

Matrícula 8437/92 – PMQ  
CRA/RJ 2063475-7

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2016

**PREGÃO Nº 41/2015**  
**PROCESSO Nº. 2740/2015/03**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelo Pregoeiro Vantolil Alves de Lima, designado pela Portaria nº. 851/14, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/15 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 04/11/2015, e a respectiva homologação, conforme fls. 734 do Processo nº. 2740/2015/03, RESOLVE registrar os preços das empresas **TRANSPORTE VIA LIGHT EIRELI EPP, CNPJ Nº 16.866.330/0001-02 e PARIS CAR 551 COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.250.930/0001-42**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 815/08, Decreto Municipal n.º 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores, bicomcombustível (gasolina/etanol), pelo período de 12 (doze) meses, sem fornecimento de combustível e de motorista, para uso administrativo e operacional, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

Apresente Ata poderá ser usada por órgãos participantes referidos no Anexo I – Termo de Referência, desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

I - notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pela CONTRATADA.

II - permitir à CONTRATADA o acesso aos locais da prestação dos serviços - SEMAD situada à Rua Hortência, nº 254 - Centro - Queimados/RJ, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada nos veículos que forem de responsabilidade deste;

IV - efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

V- promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** – esta Ata não obriga o Município de Queimados a firmar termo contratual com a CONTRATADA cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas o objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de prestação ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas neste instrumento e aquelas decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

a) Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Quadros Demonstrativos do presente Termo de Referência e contrato, dentro do prazo e local estabelecidos.

b) Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal do Solicitante, o produto recusado.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 5

---

- c) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelos Gestores dos Contratos, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- d) Disponibilizar os veículos, devidamente registrados e licenciados, conforme características e especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência, sendo vedada a utilização dos mesmos pela CONTRATADA, mesmo que para atender a outro Órgão ou Secretaria Municipais diferente do indicado.
- e) Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA e deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito.
- f) Participar aos Gestores do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos veículos.
- g) Suprir as imobilizações dos veículos por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra responsabilidade da CONTRATANTE, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas no Termo de Referência, com tanque de combustível cheio e no prazo máximo de 02 (duas) horas de forma que não haja descontinuidade da utilização.
- h) Manter os veículos com a documentação em dia, licenciados no estado do Rio de Janeiro e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.
- i) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos serão realizadas por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, devendo ser considerada a média de utilização de 1.500 Km por mês para efeito de planejamento.
- j) Apresentar, quando alterar o modelo ou marca de um veículo, comprovação de que o mesmo está com seu plano de manutenção em dia.
- l) Entregar os veículos abastecidos, em sua capacidade máxima, em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza.
- m) Manter os veículos assegurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual.
- n) Prestar assistência 24 (vinte e quatro horas), com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo.
- o) Prestar os serviços de entrega e substituição dos veículos sem cobrança de taxa adicional.
- p) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- q) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE na execução dos serviços contratados;

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à locação pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 6

---

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas do 1º até 5º lugar no respectivo certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle da CONTRATADA, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar a CONTRATADA registrada, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar a CONTRATADA registrada quanto ao interesse em locar o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar a CONTRATADA, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a CONTRATADA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da CONTRATADA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 7

---

**Parágrafo quinto** – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

**Parágrafo sexto** – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

#### CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

**Parágrafo primeiro** – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de entrega dos veículos será de 3 (três) dias corridos e começara a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de entrega, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio e pelo Departamento de Controle de Viaturas Oficiais.

**Parágrafo segundo** – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do(s) veículo(s).

**Parágrafo terceiro** - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos veículos fornecidos, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) quando a CONTRATADA der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa da CONTRATADA:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a CONTRATADA impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** – A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 8

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de solicitação e abertura de processo administrativo, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, com apresentação de nota fiscal devidamente atestada e mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, devendo apresentar ainda:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovante de regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovante de regularidade com o FGTS.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou certidão positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo primeiro** – O pagamento somente será realizado após o adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**Parágrafo segundo** – A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – A nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto no parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo quarto** – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
  - b.1) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
  - b.2) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
  - b.3) 0,5% ao dia sobre o valor anual estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
  - b.4) 7,5% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas “b.1”, “b.2” ou “b.3” ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - b.5) 15% sobre o valor da constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Queimados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular do processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela PMQ ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** – As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 9

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**Parágrafo primeiro** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

**Parágrafo segundo** - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**Parágrafo terceiro** – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Queimados, 04 de março de 2016.

**Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**TRANSPORTE VIA LIGHT EIRELI EPP**  
**CARLOS SOARES TEIXEIRA**

**PARIS CAR 551 COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA-ME**  
**EDUARDO MOURA BIOLCHINI**

#### **ANEXO I**

#### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 03/2016, celebrada entre a PMQ e as empresas **TRANSPORTE VIA LIGHT EIRELI EPP, CNPJ Nº 16.866.330/0001-02 e PARIS CAR 551 COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.250.930/0001-42**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 41/2015.

EMPRESA	TRANSPORTE VIA LIGHT EIRELI EPP		
CNPJ	16.866.330/0001-02		
ENDEREÇO	AV BARTOLOMEU BUENO Nº 1370 – COMENDADOR SOARES –	TEL	21 2667-

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 10**

		<b>NOVA IGUAÇU – RJ</b>						<b>3071 21 2668- 0206</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>CARLOS SOARES TEIXEIRA</b>					<b>CARGO</b>	<b>SÓCIO</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– VEÍCULOS DE ATÉ 02 ANOS DE FABRICAÇÃO</b>								
<b>Item 1</b>	Tipo Veículo	Quant.	Franquia Mensal km	Excedente Mensal km	Preço Franquia por km (R\$)	Preço km excedente (R\$)	Valor Mensal por veículo (R\$)	Valor Mensal
		<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (B x D) + (C x E)</b>	<b>(G) = (A x F)</b>
	<b>Passeio 1.0</b>	15	1.500	75	2,08	2,08	3.276,00	49.140,00
	<b>VALOR MENSAL (VM1) = G1+G2+G3+G4+G5</b>							49.140,00
<b>VALOR ANUAL (VA1) = VM1 x 12</b>							<b>R\$ 589.680,00</b>	

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>Item 2</b>	Tipo Veículo	Quant.	Franquia Mensal km	Excedente Mensal km	Preço Franquia por km (R\$)	Preço km excedente (R\$)	Valor Mensal por veículo (R\$)	Valor Mensal
		<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (B x D) + (C x E)</b>	<b>(G) = (A x F)</b>
	<b>Passeio 1.0</b>	5	1.500	75	2,08	2,08	3.276,00	16.380,00
	<b>VALOR MENSAL (VM2)= G1</b>							16.380,00
<b>VALOR ANUAL (VA2) = VM2 x 12</b>							<b>R\$ 786.240,00</b>	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VG) = VA1+VA2**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– VEÍCULOS 0 km</b>								
<b>Item 1</b>	Tipo Veículo	Quant.	Franquia Mensal km	Excedente Mensal km	Preço Franquia por km (R\$)	Preço km excedente (R\$)	Valor Mensal por veículo (R\$)	Valor Mensal
		<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (B x D) + (C x E)</b>	<b>(G) = (A x F)</b>
	<b>Passeio 1.0</b>	15	1.500	75	2,28	2,28	3.591,00	53.865,00
	<b>VALOR MENSAL (VM1) = G1+G2+G3+G4+G5</b>							53.865,00
<b>VALOR ANUAL (VA1) = VM1 x 12</b>							<b>R\$ 646.380,00</b>	

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>Item 2</b>	Tipo Veículo	Quant.	Franquia Mensal km	Excedente Mensal km	Preço Franquia por km (R\$)	Preço km excedente (R\$)	Valor Mensal por veículo (R\$)	Valor Mensal
		<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (B x D) + (C x E)</b>	<b>(G) = (A x F)</b>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 11**

Passeio 1.0	5	1.500	75	2,28	2,28	3.591,00	17.955,00
VALOR MENSAL (VM2)= G1							17.955,00
VALOR ANUAL (VA2) = VM2 x 12							R\$ 215.460,00

<b>EMPRESA</b>		<b>PARIS CAR 551 COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA-ME</b>						
<b>CNPJ</b>		<b>07.250.930/0001-42</b>						
<b>ENDEREÇO</b>		<b>RUA CEL MADUREIRA Nº 40 – LOJA 11 – CENTRO – SAQUAREMA – RJ CEP 28.990-000</b>				<b>TEL</b>		<b>21 3868-0396</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>EDUARDO MOURA BIOLCHINI</b>				<b>CARGO</b>		<b>REPRESENTANTE</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – VEÍCULOS DE ATÉ 02 ANOS DE FABRICAÇÃO</b>								
	<b>Tipo Veículo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Franquia Mensal km</b>	<b>Excedente Mensal km</b>	<b>Preço Franquia por km (R\$)</b>	<b>Preço km excedente (R\$)</b>	<b>Valor Mensal por veículo (R\$)</b>	<b>Valor Mensal</b>
		<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (B x D) + (C x E)</b>	<b>(G) = (A x F)</b>
1	Passeio Patrulheiro 1.0	5	1.500	75	2,19	2,19	3.449,25	17.246,25
2	Transporte 7 passageiros	3	1.500	75	2,83	2,83	4.457,25	13.371,75
3	Pick-up Aparelhada, Cabine dupla, 4x4	2	1.500	75	3,91	3,91	6.158,25	12.316,50
4	Pick-up Patrulheira, Cabine dupla, 4x2	4	1.500	75	3,59	3,59	5.654,25	22.617,00
VALOR MENSAL (VM1) = G1+G2+G3+G4+G5								65.551,50
VALOR ANUAL (VA1) = VM1 x 12								R\$ 786.618,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – VEÍCULOS 0 KM</b>								
	<b>Tipo Veículo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Franquia Mensal km</b>	<b>Excedente Mensal km</b>	<b>Preço Franquia por km (R\$)</b>	<b>Preço km excedente (R\$)</b>	<b>Valor Mensal por veículo (R\$)</b>	<b>Valor Mensal</b>
		<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (B x D) + (C x E)</b>	<b>(G) = (A x F)</b>
1	Passeio Patrulheiro 1.0	5	1.500	75	2,39	2,39	3.764,25	18.821,25
2	Transporte 7 passageiros	3	1.500	75	3,08	3,08	4.851,00	14.553,00
3	Pick-up Aparelhada, Cabine dupla, 4x4	2	1.500	75	4,29	4,29	6.756,75	13.513,50
4	Pick-up Patrulheira, Cabine dupla, 4x2	4	1.500	75	3,81	3,81	6.000,75	24.003,00
VALOR MENSAL (VM1) = G1+G2+G3+G4+G5								70.890,75
VALOR ANUAL (VA1) = VM1 x 12								R\$ 850.689,00

A Secretária Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ATO SEMAD N.º 109/2016. Declaro para fins de regularização das anotações em ficha funcional da servidora LEILA VIEIRA DE SOUZA, Matr. 1969/01, Professor II, acerca das licenças prêmios gozadas, as seguintes equivalências:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 12

Período Aquisitivo	Processos Gozados
05/0626/00	15/03/95 a 14/03/00
6120/2015/05	15/03/00 a 14/03/05
10024/2015/05	15/03/05 a 14/03/10
10023/2015/05	15/03/10 a 14/03/15

Queimados, 05 de setembro de 2016.

#### ERRATA:

**ONDE SE LÊ:** PORTARIA Nº 991/SEMAD/16. MAURA BENEDITO CAMPOS, Professor II, Matr. 3429/01, 03 (tres) meses, a contar de 01/09/16 a 31/10/16, referente ao período aquisitivo de 06/05/02 A 05/05/07, de acordo com o Processo nº 6066/2012/08.

**LEIA-SE:** PORTARIA Nº 991/SEMAD/16. MAURA BENEDITO CAMPOS, Professor II, Matr. 3429/01, 03 (tres) meses, a contar de 01/09/16 a 30/11/16, referente ao período aquisitivo de 06/05/02 A 05/05/07, de acordo com o Processo nº 6066/2012/08. (Publicada no DOQ 885 de 31/08/15)

Adm. Andreia Regilayne Resende Gonçalves  
Secretária Municipal de Administração

### Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

**Portaria nº. 067/16.** O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº. 1.132 de 07 de janeiro de 2013.**

Resolve:

Conceder com base no processo nº. 0120/2016/15 e de acordo com o disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 1º da EC nº. 70/2012 e inciso I do art.18 da Lei nº. 596/2002, aposentadoria por invalidez, a servidora **Maria das Dores Teixeira Pereira, com proventos proporcionais**, matrícula nº. 4832/11 no cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia da publicação desta portaria.

**Republicação por incorreção textual.**

Queimados, 31 de agosto de 2016.

**Portaria nº. 077/16.** O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.**

Resolve:

Fixar os proventos de aposentadoria por invalidez, conforme portaria nº. 067/16, publicada no DOQ em 02/08/2016, da servidora **Maria das Dores Teixeira Pereira**, matrícula nº. 4832/11, cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Vencimento atribuído ao cargo de professor II-2, MAG 1, nível H, art. 6º e §§ 1º, 2º e 6º do art. 11º da Lei 299/98.....R\$ 2.261,97

Gratificação por tempo de serviço – 25% - Art.24, § 4º da LOM.....R\$ 565,49

Gratificação de nível universitário 20%, art. 20, "f" da Lei 169/95.....R\$ 452,39

Gratificação por Regência De Turma – 30% - Art. 20, alínea "a" e Art. 32 ambos da Lei nº: 169/95.....R\$ 678,59

Proventos base: .....R\$ 3.958,44

PROPORÇÃO: 5852/10950.....R\$ 2.115,50

**Total de Proventos de aposentadoria:.....R\$ 2.115,50**

**Republicação por incorreção textual.**

Queimados, 31 de agosto de 2016.

MARCELO DA SILVA FERNANDES - DIRETOR-PRESIDENTE  
PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/41

### Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

Ata de nº 266 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Queimados, realizada no segundo dia do mês setembro de dois mil e dezesseis às onze horas na Sede dos Conselhos, situado à Rua Eugênio Castanheira, número cento e setenta e seis. Centro, Queimados – RJ. A referida reunião foi conduzida pelo presidente do CMAS – Reginaldo Alves Pereira – CCPJA. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Estavam presentes na reunião: Luciana Sobreira Pereira – Profissionais; Ivan Vicente Lemos – Creche Iracema Garcia; Prof. Sebastião Silveira – SEMUTER; Maria Helena Rodrigues – LAR FABIANO DE CRISTO; João Batista – SEMDEHPROC; Sr. João Carlos – SEGOV; Cristiane de Rosa Viana - LAR FABIANO DE CRISTO; Noemia dos Santos Muzy Alves – Suplente GAP; Tânia Nunes Corbo – Titular GAP; Aline Martins Constantino Oliveira – Titular SEMAD; Nilda Pereira Casolare – Suplente CCPJA; Jefferson Bruno Corona – Titular IENSA; Elizangela de Brito Souza Araujo – Suplente IENSA; Avelino de Almeida Filho – Suplente SEMDEHPROC; Deisemar de Freitas Barbosa Bastos – Vice Presidente do CMAS – SEMAS e como convidada : Daniella Rodrigues - IENSA. Feito a leitura da pauta com os seguintes pontos: **A. Posse dos Conselheiros Gestão dois mil e dezesseis à Dois mil e dezoito ; B. Assuntos Gerais e Informes. A.** Foi feito o agradecimento

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 13

pela presença de todos no Conselho e o Presidente do CMAS Prof. Pereira, disse que nesta Gestão o maior comprometimento será a multiplicação das organizações da Sociedade Civil, e um amparo especial de todos a APAE. Dona Ivone disse se comprometer em ajudar a APAE em tudo que for possível. O presidente de ofício, disse que necessitamos de fortalecer a Sociedade Civil. O presidente deixou para próxima Reunião a formação das Comissões e pediu que enviasse o ofício ao Fórum Popular solicitando que seja feita enviado ao Conselho relação das Instituições que compõe o Fórum e a possibilidade de novas Instituições para compor a vacância de conselheiros da Sociedade Civil. Também foi feito o agradecimento a Conselheira Nilda, do CCPJA, pelo próprio Presidente, pelo comprometimento e ajuda incançável ao Conselho. Em seguida foi passado o informe. **B. INFOME:** O Coordenador geral do Fórum Popular comunicou que no mês de setembro não haverá a Reunião do Fórum Popular Permanente, por motivo das eleições no Município e que a próxima reunião do Fórum será na última quarta-feira de outubro na Igreja Nossa Senhora da Conceição. Também reiterou a importância da Sociedade civil para o fortalecimento dos vínculos e reestruturação do próprio Fórum. Também falou que a respeito do Marco Regulatório que "engessou" a Sociedade Civil e tirou a força nos Conselhos. O colegiado comentou sobre a necessidade da Coordenação dos Conselhos não como órgão fiscalizador e sim mais para ajuda e contribuição para os mesmos. Pedido de compreensão das instituições fiscalizadas pelas Comissões. . O Presidente do CMAS encerrou agradecendo a todos e suspendeu a Reunião por quinze minutos para que fosse lavrada a Ata. Retomada a Reunião foi lida a Ata e aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar. Tenha se encerrada a Reunião.

Reginaldo Alves Pereira  
Presidente do CMAS – Queimados

### Avisos, Editais e Notificações



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Queimados  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras

MAPA DO VENCEDOR  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/16  
Processo: 00696/2016/05

CRENCIAMENTO DE PRODUTOR RURAL, AGRICULTOR FAMILIAR, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

EMPRESA VENCEDORA:

COOPAFO - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS  
CNPJ Nº 17.958.328/0001-18

SEGUE EM ANEXO A PROPOSTA

VALOR TOTAL DE R\$ 506.010,00 (quinhentos e seis mil dez reais)

  
Vantoi Alves de Lima  
Presidente

Vantoi Alves de Lima  
PRESIDENTE DA CPLMSO  
MATR. 8623/02

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 14**



**Programa Nacional de Alimentação Escolar**

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital Chamada Pública

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

A - Grupo Formal	
1. Nome do Proponente <b>COOPAF - COOP. DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS</b>	2. CNPJ <b>17.958.328/0001-18</b>
3. Endereço <b>EST. DA LAGOA DE JUTURNAIBA - S/N</b>	5. CEP <b>28970-000</b>
6. Nome do Representante Legal <b>REJANE DE OLIVEIRA</b>	8. DDD/Fone <b>026.401.367-04</b>
9. Banco <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	11. Nº da Conta Corrente <b>823-2</b>
	4. Município <b>ARARUAMA</b>
	7. CPF <b>026.401.367-04</b>
	10. Nº da Agência <b>3307</b>

B - Fornecedor participantes (Grupo Formal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente	
1. ADEL ESTEVAM DA SILVA	783.077.247-91	IN-RJ0004234-00017-230216	3307	823-2	
2. DILSON DIAS DOS SANTOS	516.393.357-49	IN-RJ0004234-00040-230216	3307	823-2	
3. ANDERSON BALTAR FRANÇA	010.591.317-06	RJ3303856030105200000799	3307	823-2	
4. LAIR DA SILVA PEREIRA	887.915.217-34	IN-RJ0004234-00002-230216	3307	823-2	
5. JAIR DE ANDRADE QUINTANILHA	011.387.367-08	SDW0011387367081101121146	3307	823-2	
6. MAX NELSON FERREIRA DA ROSA	758.794.257-20	RJ33055540302015800000016	3307	823-2	
7. NELSON FERREIRA DA ROSA	423.791.217-53	RJ33055540302015800000015	3307	823-2	
8. IVAN CÍTERO	664.755.117-49	SDW0664755117492202160415	3307	823-2	
9. RAMIRO VIEIRA COUTINHO	571.644.447-49	RJ33002090302040800000009	3307	823-2	
10. EDIMAR OLIVEIRA PINTO	740.587.547-53	IN-RJ0004234-00024-230216	3307	823-2	
11. INACIO FERREIRA DOS SANTOS	009.051.927-29	IN-RJ0004234-00028-230216	3307	823-2	
12. LUCIO DE SOUZA	408.599.166-34	IN-RJ0004234-00011-220216	3307	823-2	
13. REJANE DE OLIVEIRA	026.401.367-04	SDW0026401367041806161159	3307	823-2	
14. CHARLES VIEIRA ALVES	037.201.147-08	RJ33002090302040800000104	3307	823-2	
15. CLAUDIO LEO BARRETO	078.041.317-20	RJ33002090302040800000117	3307	823-2	
16. DILZA ROMAO	102.197.287-80	IN-RJ0004234-00041-230216	3307	823-2	
17. DIALMA SILVA BENTO	077.283.537-30	IN-RJ0004234-00023-230216	3307	823-2	
18. FELIPE GARCIA FALCAO	099.653.687-67	RJ33008030304034200000057	3307	823-2	
19. MARIO OLIVER FALCAO	571.644.447-49	RJ33008030304081800000023	3307	823-2	
20. JOAO BATISTA SOARES DE SOUZA	015.099.207-65	RJ33002090302040800000026	3307	823-2	
21. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	075.700.977-85	RJ33002090302040800000111	3307	823-2	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and initials 'AD' at the top right.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 15**

22	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS MIRANDA	104.130.407-20	RJ3300209030204	00000029	3307	823-2
23	ROCCO MELIANDE NETO	428.299.337-53	SDW0428299337530701161230		3307	823-2
24	ROGERIO DA SILVA COELHO	084.547.467-73	RJ33034010310110500000083		3307	823-2
25	SAMIA MELO SALGADO	147.074.817-79	RJ3304030003010335000000059		3307	823-2
26	SIRVAL SOARES DE SOUZA	010.591.317-06	RJ3300209030209170000000057		3307	823-2
27	SUELI MATA GOMES	044.485.057-07	RJ3305901030109070000000017		3307	823-2
28	LUZIMAE AMORIM DA SILVA	037.086.137-08	SDW0037086137082901160141		3307	823-2
29	MANOELA DE PAULA FERNANDES	104.786.547-58	JN-RJ0004234-00033-230216		3307	823-2
30	MARCEL ROMAO RODRIGUES	100.900.557-05	JN-RJ0004234-00006-230216		3307	823-2
31	LUCIA TEIXEIRA BRASILEIRO	615.474.417-04	SDW0615474417042901160437		3307	823-2

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MIC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS		39.485.412/0001-02		QUEIMADOS - RJ	
4. Endereço					
RUA HORTENCIA, 254 - CENTRO - QUEIMADOS - RJ					
6. Nome do Representante e e-mail					
7. CPF					
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ADIEL ESTEVAM DA SILVA	ABOBORA	KG	6.134	R\$ 3,26	R\$ 19.996,84
DILSON DIAS DOS SANTOS	ABOBORA	KG	2.866	R\$ 9.343,16	R\$ 29.340,00
			9.000		
ANDERSON BALTAR FRANÇA	ABOBRINHA VERDE	KG	3.367	R\$ 5,94	R\$ 19.999,98
LAIR DA SILVA PEREIRA	ABOBRINHA VERDE	KG	1.633	R\$ 5,94	R\$ 9.700,02
			5.000		R\$ 29.700,00
JAIR DE ANDRADE QUINTANILHA	ALFACE	KG	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
			5.000		R\$ 4.950,00
MAX NELSON FERREIRA DA ROSA	BANANA PRATA	KG	4.987	R\$ 4,01	R\$ 19.997,87
NELSON FERREIRA DA ROSA	BANANA PRATA	KG	4.987	R\$ 4,01	R\$ 19.997,87
IVAN CÍTERO	BANANA PRATA	KG	4.987	R\$ 4,01	R\$ 19.997,87
RAMIRO VIEIRA COUTINHO	BANANA PRATA	KG	4.987	R\$ 4,01	R\$ 19.997,87
EDIMAR OLIVEIRA PINTO	BANANA PRATA	KG	4.987	R\$ 4,01	R\$ 19.997,87
INACIO FERREIRA DOS SANTOS	BANANA PRATA	KG	4.987	R\$ 4,01	R\$ 19.997,87
LUCIO DE SOUZA	BANANA PRATA	KG	78	R\$ 4,01	R\$ 312,78
			30.000		R\$ 120.300,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 16**

REJANE DE OLIVEIRA	BATATA DO.	KG	5.000	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
			5.000		R\$ 13.100,00
CHARLES VIEIRA ALVES	CENOURA	KG	2.500	R\$ 4,59	R\$ 11.475,00
CLAUDIO LEAO BARRETO	CENOURA	KG	2.500	R\$ 4,59	R\$ 11.475,00
			5.000		R\$ 22.950,00
JAIR DE ANDRADE QUINTANILHA	CHEIRO VERDE	UNID	10.000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
			10.000		R\$ 11.700,00
DILZA ROMAO	GOIABA	KG	3.750	R\$ 5,32	R\$ 19.950,00
DIALMA SILVA BENTO	GOIABA	KG	1.250	R\$ 5,32	R\$ 6.650,00
			5.000		R\$ 26.600,00
FELIPE GARCIA FALCAO	GOIABADA CASCAO	UNID	28.169	R\$ 0,71	R\$ 19.999,99
MARIO OLIVER FALCAO	GOIABADA CASCAO	UNID	28.169	R\$ 0,71	R\$ 19.999,99
JOAO BATISTA SOARES DE SOUZA	GOIABADA CASCAO	UNID	28.169	R\$ 0,71	R\$ 19.999,99
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	GOIABADA CASCAO	UNID	28.169	R\$ 0,71	R\$ 19.999,99
MARIA APERECIDA DA SILVA SANTOS MIRANDA	GOIABADA CASCAO	UNID	7.324	R\$ 0,71	R\$ 5.200,04
			120.000		R\$ 85.200,00
ROCCO MELIANDE NETO	LARANIA	KG	6.116	R\$ 3,27	R\$ 19.999,32
ROGERIO DA SILVA COELHO	LARANIA	KG	6.116	R\$ 3,27	R\$ 19.999,32
SAMIA MELO S ALGADO	LARANIA	KG	6.116	R\$ 3,27	R\$ 19.999,32
SINVAL SOARES DE SOUZA	LARANIA	KG	6.116	R\$ 3,27	R\$ 19.999,32
SUELI MATA GOMES	LARANIA	KG	5.536	R\$ 3,27	R\$ 18.102,72
					R\$ 98.100,00
LUZIMAE AMO RIM DA SILVA	POLPADE FRUTAS LIQ. 5lt	BB	465	R\$ 43,00	R\$ 19.995,00
MANOELA DE PAULA FERNANDES	POLPADE FRUTAS LIQ. 5lt	BB	465	R\$ 43,00	R\$ 19.995,00
MARCELO ROMAO RODRIGUES	POLPADE FRUTAS LIQ. 5lt	BB	465	R\$ 43,00	R\$ 19.995,00
LUCIA TEIXEIRA BRASILEIRO	POLPADE FRUTAS LIQ. 5lt	BB	95	R\$ 43,00	R\$ 4.085,00
					R\$ 64.070,00
				Total agricultor	R\$ 506.010,00
<b>Total do projeto</b>					
<b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
1. Produto	3. unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	5. Valor Total do Produto	
1 ABOBORA BAIANA	KG	9.000	R\$ 3,26	R\$ 29.340,00	
2 ABOBRINHA VERDE	KG	5.000	R\$ 5,94	R\$ 29.700,00	
3 ALFACE	KG	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00	
4 BANANA PRATA	KG	30.000	R\$ 4,01	R\$ 120.300,00	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 888 - Segunda - feira, 05 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 17

		KG	R\$	5.000	R\$	2,62	R\$	13.100,00
5	BATATA DOCE	KG	R\$	5.000	R\$	4,59	R\$	22.950,00
6	CENOURA	KG	R\$	5.000	R\$	1,17	R\$	11.700,00
7	CHEIRO VERDE	UNID	R\$	10.000	R\$	5,32	R\$	26.600,00
8	GOIABA	KG	R\$	5.000	R\$	0,71	R\$	85.200,00
9	GOIABADA CASÇA	UNID	R\$	120.000	R\$	3,27	R\$	98.100,00
10	LARANJA	KG	R\$	30.000	R\$	43,00	R\$	64.070,00
11	POLPA DE FRUTAS LIQ. 5LT	BB	R\$	1.490	R\$		R\$	
Total agricultor								R\$ 506.010,00

#### IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serem entregues conforme o edital, serem condicionados e caixas de papelão, caixa de madeira todas as mecaadoras serem de 1ª qualidade e verificada pelos responsáveis da compra e da entrega, serem entregues em caminhões.

#### V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Coopafó foi fundada no Estado do Rio de Janeiro, no Município de Araruama, com o objetivo de fortalecer e incentivar uma política agrícola de inclusão e desenvolvimento do campo, em parceria com a Embrapa, Ocb proporcionamos assistência técnica rural aos produtores e na busca por esse desenvolvimento ferramenta primordial é o retorno financeiro participativo que a cooperativa pode proporcionar a seus cooperados papel o qual a Coopafó vem fazendo muito bem, pois ao longo de seu ano de existência já possui uma fábrica de farinha de mandioca em parceria com a Embrapa e a prefeitura municipal de Araruama, vem fazendo o beneficiamento de frutas e a transformação de leite em polpa, e o leite que é coletado no galpão agroindustrial da Cooperativa e beneficiado dando origem a iogurtes e bebidas lácteas e mais um projeto será o beneficiamento do tomate dos agricultores em polpa de tomate para molho todas essas ações tem o intuito de valorizar, fortalecer e consolidar o pequeno produtor.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: ARARUAMA, 22 DE AGOSTO DE 2014. Assinatura do representante do Grupo formal

fone: 021 - 3584-4352 / 985408017  
CPF: 026.401.367-04

**17.958.328/0001-18**

COOPAFÓ COOPERATIVA DE  
PESCADORES E AGRICULTORES  
FAMILIARES ORGANIZADOS

ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNABA, S/N  
GALPÃO AGROINDUSTRIAL - SÃO  
VICENTE DE PAULA - CEP 28.970-00

ARARUAMA - RJ